



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA-MG

Santa Luzia, 29 de janeiro de 2026

Resolução nº 002/2026

Dispõe sobre: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada técnico-profissional, por modalidade de inexigibilidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.907/2008 e o Decreto Municipal nº 4.279/2024, que institui o Regimento Interno e regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, ainda;

Considerando que a inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021 (art. 74), é a contratação direta quando a competição entre fornecedores é inviável. Ocorre por exclusividade do objeto, singularidade do serviço ou notória especialização, impedindo a comparação de propostas; diferencia-se da dispensa por inexistir concorrência, e não por mera opção.

Resolve:

Aprovar contratação por inexigibilidade de licitação, empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada técnico-profissional, com comprovada formação técnica, para instruir e subsidiar o processo documental, a ser submetido ao órgão público federal, a fim de ser encaminhado ao Ministério da Saúde, com base na Lei Complementar nº 14.820, de 15 de janeiro de 2024, referente à revisão dos valores de remuneração dos serviços ambulatoriais (APAC) e Hospitalares (AIH), prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro da Média e Alta Complexidade-MAC do Município de Santa Luzia/MG.

Glenda Junia Francisco  
1ª Secretária

Homologo a Resolução do CMSSL, nº 002/2026  
Rodrigo Inácio Alves Gazeto  
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG

Rodrigo Gazeto  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 38753

  
SANTA LUZIA  
trazer, educar, prosperar  
janeiro 2019 - 2029

